



PARECER DO CONTROLE INTERNO 20251056.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) 012/2025-SEMAP. Menor Preço por Lote.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	678/2025 - SEMAP - 1 Doc - SEMAP.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
OBJETO:	Registro de Preços para a prestação de serviço gráfico para atender as necessidades da SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025 - SEMAP:	R\$ 76.523,90 (Setenta e Seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	19/06/2025 a 19/06/2026.
EMPRESA REGISTRADA:	E DA SILVA REIS. CNPJ N° 21.465.353/0001-37.
CONTRATO N° 029/2025 - SEMAP.	R\$ 76.523,90 (Setenta e Seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).
EMPRESA CONTRATADA:	E DA SILVA REIS. CNPJ N° 21.465.353/0001-37.
VALIDADE DO CONTRATO:	26/06/2025 a 26/06/2026.
FISCAIS DO CONTRATO:	Kaike Silva Ferreira, Suelen Cristina Carneiro Serra e Laélcio Almeida Silva. Portaria n° 035/2025 - SEMAP.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de pedido de análise técnica da fase externa do processo licitatório - Pregão Eletrônico (SRP) n° 012/2025 - SEMAP e do Contrato n°029/2025 - SEMAP, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

A aquisição de serviços gráficos é de extrema importância para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, para dar suporte às tarefas operacionais e nas atividades desenvolvidas pela pasta gestora. Justifica-se em razão da necessidade de oferecer os serviços de materiais gráficos de qualidade aos colaboradores e servidores lotados nessa Secretaria dando continuidade aos serviços de atendimento ao público com qualidade e eficiência, além de proporcionar presteza e celeridade.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei n° 11.462/2023, que regulamenta o Registro de Preços na esfera Federal, Lei Complementar n° 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Decreto n° 10.024/2019.



A documentação está arquivada na plataforma 1Doc, contendo 261 (duzentos e sessenta e uma) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 15 de abril de 2025, às 12h44, através do Despacho do Processo Administrativo 678/2025-SEMAP, para análise obrigatória e posterior emissão de relatório.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente foi instruído contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA - PASTA 01:

- ✓ Processo Administrativo 678/2025, encaminhado do setor de compras da SEMAP para o FAF, solicitado a abertura do processo licitatório (fls. 01/02);
- ✓ Declaração de que o Objeto da contratação previsto no item 23 está alinhada com o PCA - Plano de Contratações Anuais (fl. 03);
- ✓ Documento de Formalização da Demanda datado em 25/03/2025 (fls. 04/06);
- ✓ Pesquisa de Mercado realizada no TCM, Painel de Preços, Portal de Compras Públicas, 06 (seis) empresas, entretanto, somente 04 (quatro) empresas enviaram a cotação de preços (fls. 07/82);
- ✓ Declaração de que foi realizada pesquisa de mercado (fl. 83);
- ✓ Mapa de Registro de Preços datado em 24/02/2025 (fl. 84);
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária datada em 25/03/2025 (fl. 85);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar assinado pelo Chefe de Divisão de Publicidade (fls. 86/97);
- ✓ Justificativa assinada pelo chefe da Divisão de Publicidade (fls. 98/100);
- ✓ Mapa de Riscos datado em 20/02/2025 (fls. 101/106);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 25/03/2025 (fl. 107);
- ✓ Processo Administrativo 1 - 678/2025 solicitando autorização (fl. 108);
- ✓ Processo Administrativo nº 2 - 678/2025, encaminhando autorização (fl. 109);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 25/03/2025 (fl. 110);
- ✓ Processo Administrativo nº 3 - 678/2025, encaminhando autorização ajustada e solicitando que desconsidere a anterior (fl. 111);
- ✓ Autorização pelo Ordenador de Despesas em 25/03/2025 (fl. 112);
- ✓ Processo Administrativo 4 - 678/2025, encaminhando o processo para a elaboração da Minuta e do Parecer jurídico (fl. 113);
- ✓ Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de nomeação de cargo em comissão Bruno da Silva Costa - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e sua publicação na imprensa oficial (fls. 114/116);
- ✓ Termo de Declaração de Reserva Orçamentária datada em 02/04/2025 (fl. 117);
- ✓ Termo de Referência assinado pelo Ordenador de Despesas, Chefe da Divisão de Publicidade e a chefe do NAF em 02 de abril de 2025 (fls. 118/130);
- ✓ Documento de Formalização da Demanda datado em 02/04/2025 (fls. 131/133);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar assinado pelo Chefe da Divisão de Publicidade (fls. 134/145);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela chefe do NAF (fl. 146);
- ✓ Processo Administrativo 5 - 678/2025, encaminhando à Minuta do Edital para Parecer Jurídico (fl. 147);
- ✓ Minuta do Edital e seus anexos (fls. 148/185);



- ✓ Portaria n° 001/2025 - SEMG, datada em 28/01/2025, que designa agente de contratação (pregoeiro) e equipe de apoio da administração geral da prefeitura municipal de Santarém e sua publicação na imprensa oficial dos Municípios do Estado do Pará, n° 3681, do dia 03/02/2025 (fl. 186/189);
- ✓ Processo Administrativo 6 - 678/2025, encaminhando o parecer jurídico n° 094 (fl. 190);
- ✓ Parecer jurídico n° 094/2025 - SEMG/CLC, assinado pelo assessor jurídico ANDRÉ DANTAS COELHO, em 15/04/2025 que manifestou **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório (fls. 191/202);
- ✓ Processo Administrativo 7 - 678/2025, encaminhando o processo para análise da CGM (fl. 203);
- ✓ Anexo II - Minutas do Edital (fls. 204/248);

FASE EXTERNA E CONTRATO - PASTAS 02 - 03 e 04.

- ✓ Parecer jurídico n° 094/2025 - SEMG/CLC (fls. 249/260);
- ✓ Processo Administrativo 8 - 678/2025, confirmando o recebimento do processo nesta Controladoria (fl. 261);
- ✓ Processo Administrativo 9 - 678/2025, encaminhando o Relatório Prévio (fl. 262);
- ✓ Relatório Prévio do Controle Interno n° 20250612, datado em 25/04/2025 (fls. 263/268);
- ✓ Processo Administrativo n° 10 - 678/2025, solicitando resposta as recomendações da CGM (fl. 269);
- ✓ Processo Administrativo 11 - 678/2025 informando a ciência (fl. 270);
- ✓ Processo Administrativo n° 12 - 679/2025, encaminhando em anexo as recomendações solicitadas (fls. 271/296);
- ✓ Resposta à Recomendação do relatório Prévio n° 20250612 (fls. 287/290);
- ✓ Processo Administrativo n° 13 - 678/2025, respondendo a recomendação acerca da pesquisa de mercado no Relatório Prévio (fls. 291);
- ✓ Processo Administrativo n° 14 - 678/2025, solicitando a publicação do Aviso ao Edital e o prosseguimento do Processo (fl. 292);
- ✓ Termo de Referência datado em 02/04/2025 (fls. 293/305);
- ✓ Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar (fls. 306/320);
- ✓ Relatório Prévio do Controle Interno n° 20250612, datado em 25/04/2025 (fls. 321/326);
- ✓ Processo Administrativo n° 15 - 678/202, encaminhando a Minuta do Edital retificado após o parecer prévio da CGM (fls. 327/365);
- ✓ Processo Administrativo n° 16 - 678/2025, encaminhando o Termo de Referência com os devidos ajustes no detalhamento do objeto (fls. 366/457);
- ✓ Processo Administrativo n° 19 - 678/2025, encaminhando o processo para parecer de regularidade constando os seguintes documentos: Ata total, Declarações e Propostas, Documentos complementares, Habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade econômica e financeira, regularidade fiscal e trabalhista, vencedores do processo, contratos, (fl. 458/621);
- ✓ Processo Administrativo n° 20 - 678/2025, encaminhando o parecer jurídico n° 20 - 678/2025 (fls. 622/627);
- ✓ Processo Administrativo 21 - 678/2025, informando que o processo está disponível para adjudicação e homologação (fl. 629);
- ✓ Processo Administrativo n° 22 - 678/2025, encaminhando a adjudicação e a homologação para a publicação do resultado do certame (fls. 629/634);



- ✓ Processo Administrativo nº 24 - 678/2025, encaminhando a publicação do resultado (fls. 635/637);
- ✓ Processo Administrativo 25 - 678/2025, solicitando o envio das publicações (fls. 638);
- ✓ Processo Administrativo nº 26 - 678/2025, encaminhando os avisos de licitação publicados (fl. 639/643);
- ✓ Processo Administrativo nº 27 - 678/2025, informando que os atos do Pregoeiro foram finalizados e anexo a este documentos, estão os seguintes: Autorização de Material Gráfico, Declarações e Propostas, Edital, Habilitação Jurídica, Publicação do Aviso de Licitação, Qualificação técnica das empresas, regularidade econômica e financeira, regularidade fiscal e trabalhista, relatório de licitação, vencedores do Processo (fl. 643/730 e 731/842);
- ✓ Processo Administrativo nº 28 - 678/2025, solicitando planilha com a divisão dos itens por setor (fls. 843);
- ✓ Processo Administrativo 29 - 678/2025, encaminhando planilha com divisão de itens por setor, bem como a divisão do quantitativo para o exercício de 2025 e 2026 (fl. 844);
- ✓ Processo Administrativo nº 30 - 678/2025, encaminhando planilha com divisão do quantitativo para o exercício de 2025 e 2026 (fl. 845);
- ✓ Processo Administrativo nº 31 - 678/2025, encaminhando documentos e contrato, ata para análise e publicações (fls. 846/874);
- ✓ Resumo da Licitação no TCM/PA (fls. 875/878);
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 879);
- ✓ Termo de Adequação Orçamentária (fl. 890);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2201, 2202, 2203 e 2204 (fls. 881/884);
- ✓ Resumo da Licitação de Publicação no Portal Transparência (fls. 885/890);
- ✓ Processo Administrativo nº 32 - 678/2025, acusando o recebimento do processo na CGM (fl. 891).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora pretendida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, conforme valores estimados para, prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, conforme rubricas abaixo:

Dotação Orçamentária: 20.122.0003.2051 (Manutenção das atividades da SEMAP).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceira pessoa jurídica).

Fonte: 1.500 - Recurso Próprio.

Dotação Orçamentária: 20.122.0003.2052 (Manutenção das atividades da CI-PROF).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceira pessoa jurídica).

Fonte: 1.500 - Recurso Próprio.



Dotação Orçamentária: 20.605.0010.1028 (Implantação e Manutenção de Infraestrutura Rural).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceira pessoa jurídica).

Fonte: 1.500 - Recurso Próprio.

Dotação Orçamentária: 20.122.0010.2163 (Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceira pessoa jurídica).

Fonte: 1.500 - Recurso Próprio.

IV. DA ANÁLISE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - SEMAP:

Conta nos autos do processo:

01 (uma) via da Ata de Registro de Preços Nº 009/2025-SEMAP do Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2025-SEMAP.

Abaixo, a seguinte empresa vencedora:

E. DA SILVA REIS - CNPJ Nº 21.465.353/001-37, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 76.523,90 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP.

A Ata de Registro de Preços foi assinada digitalmente pelos Acordantes no dia 18/06/2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3775, do dia 19/06/2025, página 148, à folha 871.

Fornecedor	E DA SILVA REIS					
CNPJ	21.465.353/0001-37					
Endereço	Rua Osvaldo Cruz, nº 347, Bairro Cidade Alta, CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos					
Fone	(93) 99231-3660					
E-mail	aby.arts@hotmail.com					
Representante	Eliabe da Silva Reis					
CPF	027.896.922-46					
RG	7033552 PC/PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Adesivos de Caixa D'Água de 5 mil litros (100x170)	Própria	M²	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00
02	Adesivos de Caixa D'Água de 10 mil litros (120x200)	Própria	M²	40	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
03	Adesivos de Caixa D'Água de 20 mil litros (150x250)	Própria	M²	40	R\$ 24,56	R\$ 982,40
04	Adesivos para Caçambas (55x25)	Própria	M²	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
05	Adesivos para Patrol (55x32)	Própria	M²	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
06	Adesivos para veículos leves (160x25)	Própria	M²	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50
07	Envelope carta (23x11,5 cm fechado) e (26x27 cm aberto) 4x4 cores, no papel Offset 115 g	Própria	UND	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00



08	Certificado em folhas couchê fosco, branco, 170g, tamanho 21 X 30 cm, impressão colorido, lote com 200 unidades, entrega conforme a demanda.	Própria	UND	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
09	Crachá (8,6x5,4), 4x4 cores, ovoide pvc 300g - Cordão em poliéster medindo 80 cm com regulador e jacaré de metal e nome impresso	Própria	UND	140	R\$ 5,80	R\$ 812,00
10	Banner, dimensão 1,20 m comprimento 0,90 m largura, em lona, com acabamento, colorido só frente	Própria	M²	60	R\$ 116,80	R\$ 7.008,00
11	Bloco de Anotações, 15 X 21 cm, contendo 50 folhas de papel reciclado, colorido só frente, com capa e costa em papel off set 90g	Própria	UND	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
12	Cartaz, em papel couchê brilhoso 90 g, dimensão 29,7 cm x 0,42 cm	Própria	UND	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
13	Faixa / Material: Painel em lona esticada (300m x 80 cm)	Própria	M²	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
14	Panfleto, dimensão 21 x 15 cm, papel couchê 120 g, colorido frente e verso	Própria	UND	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
15	Placa de Inauguração (45x35) - Material: Aço inox / impressão em baixo relevo	Própria	UND	25	R\$ 630,00	R\$ 15.750,00
16	Folder nas medidas 31 X 44 folhas em couchê brilho 170g, impressão 4 X 4.	Própria	UND	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
17	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (3,0x2,0m)	Própria	M²	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
18	Bloco / Cupons para DAM – impressas em A4 off set, 75g	Própria	UND	1.700	R\$ 6,40	R\$ 10.880,00
19	Bloco de requisição interno (50x 2 vias), formato 14 x 21, 01 cor, papel offset.	Própria	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
20	Capas de processo para prestação de contas	Própria	UND	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$:						76.523,90

V. DA ANÁLISE DO CONTRATO Nº 029/2025 – SEMAP

CONTRATO Nº 029/2025 – SEMAP – O presente contrato foi firmado entre o Município de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP** e a empresa **E DA SILVA REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.353/0001-37, no dia 26/06/2025, no valor de R\$ - 76.523,90 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), estando assinado pelos acordantes e 02 (duas) testemunhas.

O objeto do contrato da contratação o lapso temporal de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 26/06/2025.

Encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, especificações e quantitativo do objeto, vigência, preço, execução, dotação orçamentária, agentes fiscalizadores do contrato e demais cláusulas essenciais, nos termos do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

A execução do contrato será acompanhada pelos seguintes fiscais: Kaike Silva Ferreira, Suelen Cristina Carneiro Serra e Laélcio Almeida Silva, através da Portaria nº 035/2025 – SEMAP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 119, de 27/06/2025, pág. 238, conforme comprova a folha 872 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3781, do dia 27 de junho de 2025.

VI. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO PRÉVIO:



Os autos do processo foi baixado para observância ds recomendações do Relatório Prévio, tendo retornado para este CGM para a análise e análise da fase externa e contratos. Vejamos:

1. A Lei 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, afim de que as contratações sejam eficientes. Em que pese o dispositivo legal mencionar o Plano como uma possibilidade e não como uma obrigatoriedade, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico. Assim, a contratação pretendida, deve estar em plena conformidade com o referido Plano, pelo que recomendamos a juntada do Plano de Contratação desta Secretaria. **ATENDIDA**. Justifica a chefe do Núcleo do NAF que, para garantir a eficiência na gestão pública, houve readequação no quantitativo inicialmente previsto na presente licitação, essa adaptação visa a suprir as necessidades da SEMAP, garantindo que os recursos gráficos sejam adequados para a comunicação institucional, divulgação de serviços e outras demandas estratégicas. Assim, o Plano de Contratação Anual, será devidamente, retificado para refletir essa atualização, respeitando os princípios da transparência e publicidade e será publicado no Portal da Transparência para consulta pública.
2. O item 6.1 do Estudo Técnico informa que serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano tem como objetivo fortalecer a comunicação institucional e a divulgação de ações, programas e projetos realizados pela Secretaria. Observamos um erro material, eis que o órgão gestor é a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Recomendamos a retificação do item. **ATENDIDA**. O Estudo Técnico foi retificado.
3. No Estudo Técnico Preliminar verificamos que os quantitativos foram estimados considerando a necessidade do órgão para o exercício de 2025. Assim, para efeito de comparativo, recomendamos que esta unidade gestora informe qual o ano, o valor do contrato, os itens e quantitativos contratados no ultimo certame. **ATENDIDA**. ANO de 2024, conforme itens e quantitativos contratados no último certame, às folhas 287/288.
4. A Declaração apresentada pela Chefe do NAF à (fl. 03), informa que o objeto da presente contratação está previsto no item 23 - MATERIAL GRÁFICOS do Plano de Contratação Anual de 2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, publicada no site da Prefeitura. Ocorre que, ao analisarmos minuciosamente cada item do PCA e fazermos uma analogia (comparação) com os itens solicitados, verificamos que algumas requisições apontadas no Termo de Referência não estão descritas no PCA, a exemplo dos seguintes itens: **06** (adesivos para veículos leves); **07** (envelope carta); **10** (Banner 1,20m X 0,90m); **11** (bloco de anotações); **12** (cartaz em papel couchê brilhoso); **13** (faixa/ material: Painel em lona esticada) **14** (panfleto, dimensão 21x15 cm) **19** (bloco de requisição interno). Assim, recomendamos que a Unidade gestora informe e justifique se deseja contratar os referidos itens, mesmo não compondo o Plano de Contratação Anual. **ATENDIDA**. Justifica a chefe do NAF que os itens em questão serão contratados e incorporados ao Plano de Contratação Anual.



5. Acerca dos quantitativos solicitados por esta Unidade Gestora, verificamos que no DFD - Documento de Formalização da Demanda, a quantidade foi estimada conforme a demanda percebida neste início de exercício. Ocorre que, os **quantitativos** solicitados destoam do que foi programado no PCA - Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025 da SEMAP. Exemplos: **item 01** (adesivos de caixa d'água de 05 mil litros. Consta no PCA um quantitativo de 20 metros quadrados e a Secretaria está solicitando a aquisição de 40 metros quadrados); **item 02** (adesivos de caixa d'água de 10 mil litros. Consta no PCA um quantitativo de 15 metros quadrados e a Secretaria está solicitando 40 metros quadrados); **item 03** (adesivos de caixa d'água de 10 mil litros. Consta no PCA um quantitativo de 10 metros quadrados e a Secretaria está solicitando 40 metros quadrados), **item 04** (adesivos para caçamba. Consta no PCA um quantitativo de 200 metros quadrados e a Secretaria está solicitando 500 metros quadrados), **item 05** (adesivos para patrol. Consta no PCA um quantitativo de 200 metros quadrados e a Secretaria está solicitando 500 metros quadrados), **item 08** (certificado couchê. Consta no PCA um quantitativo de 200 unidades e a Secretaria está solicitando 3.000 unidades), **item 09** (crachá. Consta no PCA um quantitativo de 50 unidades e a Secretaria está solicitando 140 unidades), **item 16** (folder nas medidas 31x44. Consta no PCA um quantitativo de 200 unidades e a Secretaria está solicitando 10.000 unidades), **item 18** (bloco/cupons para DAM. Consta no PCA um quantitativo de 1500 unidades e a Secretaria está solicitando 1700 unidades). Conforme podemos observar, a presente aquisição não está alinhada ao PCA. Assim, recomendamos que a Unidade Gestora informe se deseja prosseguir na aquisição do presente quantitativo. **ATENDIDA.** Justifica a chefe do NAF que a unidade gestora irá proceder com os quantitativos após as devidas correções estabelecidas no Plano de Contratação Anual.
6. A cerca do Mapa de Registro de Preços, documento este que é o resultado da Pesquisa de Mercado realizada pela Unidade Gestora junto às empresas locais, é importante mencionar a seguinte explanação: Trata-se de um procedimento preliminar e obrigatório para quaisquer contratações públicas e está inserida na fase interna do processo licitatório, pois é através dela que é possível chegar ao valor estimado da contratação, que deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. É com base nessa pesquisa, que o órgão público licitante verifica se uma proposta é aceitável ou não, se o valor médio está acima do preço de mercado ou se é inexequível. Pois bem. Em análise minuciosa a cada item registrado no Mapa de Registro de Preços, verificamos que a Pesquisa destoa com as Orientações do TCM/PA e a Instrução Normativa de Pesquisa do Ministério da Economia. Observamos que em análise ao Mapa de Registro de Preços, existem variações de preços nas cotações realizadas nos itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18. A título de **exemplo**, no item 18, constatamos as seguintes cotações: empresa A cotou o valor de R\$ 11,70. A empresa B cotou o valor de R\$ 0,21. A empresa C cotou o valor de R\$ 9,00. De acordo com o demonstrado, entendemos que o valor apresentado pela empresa B, em tese, é inexequível em relação à cotação apresentada pelas demais empresas, razão pela qual, não deveria compor o Mapa Médio de Registro de Preços. Assim, recomendamos que, para os próximos processos licitatórios, sejam observadas as orientações legais acerca da pesquisa de mercado e composição do Mapa Médio de Registro de Preços.



JUSTIFICA a chefe do NAF que visando a aprimorar a precisão e a clareza na especificação do objeto licitado, foi realizada uma retificação na descrição do item. Essa atualização tem como objetivo alinhar a nomenclatura do material à realidade operacional, garantindo uma melhor compreensão por parte dos fornecedores e facilitando a execução do contrato. É importante ressaltar que essa correção não interfere na pesquisa de preços realizada previamente, uma vez que a cotação foi conduzida, considerando a unidade do item, e não o lote. Dessa forma, os valores apurados permanecem válidos e compatíveis com as condições de mercado, assegurando a transparência e economicidade do processo de aquisição.

7. O Estudo Técnico Preliminar é o documento que concede embasamento ao Termo de Referência. Ao analisarmos o item 4.8 do Estudo Técnico, verificamos que a empresa contratada deverá fornecer os materiais em uma única entrega, entretanto, no item 6.2 do Termo de Referência, informa que o material será entregue de forma fracionada. Recomendamos a retificação do documento. **ATENDIDA**. Estudo Técnico retificado conforme solicitado.

VII. DA CONCLUSÃO:

Na análise do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 012/2025-SEMAP e a Ata de Registro de Preços Nº 009/2025-SEMAP, na fase preparatória, fase externa e contrato nº 029/2025 - SEMAP, observaram as exigências estabelecidas no edital, conforme os pareceres jurídicos nº 094/2025 - SEMG/CLC (fase interna) e 165/2025 - SEMG/CLC (fase externa) e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo gerar despesas para Municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS**: **I** - Que seja assinado pela empresa contratada o Termo de Credenciamento e a Declaração de Concordância; **II** - Que seja observado pela Unidade gestora o valor disponibilizado na reserva orçamentária para aquisição do objeto. Observamos que o valor do contrato é de R\$ - 76.523,90 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), entretanto, foi realizada a reserva no valor de R\$ 21.577,15 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Desta forma, recomendamos que para o exercício de 2025, seja observado o valor da reserva ou seja realizado apostilamento complementado o valor da reserva; **III** - A publicação dos documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Mural de Licitação do TCM/PA, na imprensa oficial do Município: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, atendendo o disposto na Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI, e Sistema Contábil.

**MARIA DO
SOCORRO DA
CUNHA LIMA**

Digitally signed by MARIA
DO SOCORRO DA CUNHA
LIMA
Date: 2025.07.10 12:13:15
-03'00'

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Assessora Especial II
Decreto 089/2025

Santarém - Pará, 09 de julho de 2025.

LUZIMARA COSTA Assinado de forma
MOURA:25148796 digital por LUZIMARA
200 COSTA
MOURA:25148796200

LUZIMARA COSTA MOURA

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025